

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLL DO MAI CERTIFICATION TO

PARECER TÉCNICO

PARECER Nº: 110/2023 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

PROCESSO LICITATORIO №: 2-2022-00007

FINALIDADE: Solicitação de analise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ ALTERAÇÃO CONTRATUAL/

PRAZO.

OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO- PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO № 85/2022-SEDOP, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

CONTRATADA: J. A CONSTRUCONS CIVIL LTDA, CNPJ: 22.328.699/0001-56.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 1º TERMO ADITIVO aos contratos de Nº 20220408/PMMR, o presente termo aditivo firmado em 30/12/2022, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, extinguindo-se dia 30 de junho de 2023.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 1° termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA representada por, Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, (na qualidade de ordenador de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termo do Art. 57, 1º, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 30 de dezembro de 2022.

Celma B. Magalhães. Controladora Geral do Município DECRETO N°019/2022

